



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 165.960,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

### **12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2546 - RG Aperfeiçoamento da Gestão

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 26602049)

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 26602049) 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil (Recurso 26602049)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 2660-2049)

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 26602049)



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 26602049)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 26602049)
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 26602049)
- 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 26602049)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender despesas de custeio desta secretaria, conforme repasse extraordinário estabelecido no MP 1218/2024, no valor de **R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

## **12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2546 - RG Aperfeiçoamento da Gestão

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 26602049) .....R\$ 1,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 26602049).....R\$ 111.808,84

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 26602049) .....R\$ 24.145,16

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 26602049) .....R\$ 30.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 26602049) .....R\$ 1,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

**TOTALIZANDO .....R\$ 165.960,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **2660.2049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MP 1218/24 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme informado através do Ofício nº 016/SMF/S.C/2025, datado de 14 de Fevereiro de 2025, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.